



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – CNPJ: 46.756.029/0001-07

E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO

- **Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos**

CASA DO VOVÔ SALENSE

Ano: 2020



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – CNPJ: 46.756.029/0001-07

E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1a – DADOS CADASTRAIS

Razão Social: CASA DO VOVÔ SALENSE -SP.		
CNPJ: 54.918.800/0001-15		
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) 94.30-8-00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
Endereço: Rua Major Bernardino Vieira Martins, n° 22		
Cidade : Sales Oliveira	DDD/Telefone: (16) 3852-1537	UF: São Paulo
E-mail: <u>vovosalense@hotmail.com</u>		
N° DE INSCRIÇÃO NO CMAS: 02 (desde 31/01/2003)		
Tipo de Inscrição	Entidade (X)	Serviço ()
Vigência: Indeterminado		
N° de registro no CMI: 01 (desde 24/07/2014)		
Vigência: Indeterminado		

1b – REPRESENTANTE LEGAL

Nome – Ricardo Roque				
CPF: 252.981.108-35	RG n° 23.101.150-7	Órgão Expedidor: SSP/SP		
Cargo – Presidente				
Endereço – Rua Luiz Guimarães, 340A, Centro				
Cidade – Sales Oliveira	CEP - 14.660-000	Telefone- (16) 99999-1860	UF - SÃO PAULO	
1c – TÉCNICO RESPONSÁVEL				
Técnico Responsável: Alessandra Cambrea Marangoni				
CPF – 175.517.858-17	RG n° 227272882	Órgão Expedidor: SSP/SP		
Cargo - Coordenadora				
Endereço – Rua Shimeo Takahashi, 129A	Cidade – Sales Oliveira	UF - SÃO PAULO		
CEP - 14.660-000	Telefone – (16) 3852-4188			



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 - Fax: (16) 3852-1610 – CNPJ: 46.756.029/0001-07

E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

2. DESCRIÇÃO

TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais.

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Deve funcionar em unidade inserida no Município de Sales Oliveira, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

3 - Equipe Mínima de Referência:

Profissional/ Função	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária Semanal
Coordenador	01	Nível Superior	40 Horas
Assistente Social	01	Nível Superior	40 Horas
Nutricionista	01	Nível Superior	12 Horas
Cuidador	05	Nível Fundamental ou Médio	44 Horas
Administrativo	01	Nível Superior ou Médio	40 Horas
Serviços Gerais	02	Nível Fundamental ou Médio	44 Horas
Cozinha	02	Nível Fundamental ou Médio	44 Horas



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – CNPJ: 46.756.029/0001-07

E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

Enfermeiro	01	Nível Superior	30 Horas
Técnico de Enfermagem	06	Ensino Técnico	44 horas
Auxiliar de Cozinha	01	Ensino Médio	44 horas

4 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE MUNICIPAL

Atualmente, a elevação da expectativa de vida das pessoas é um episódio observado em muitos países do mundo. Segundo dados da Fundação SEADE* em 2017 a estimativa da população com mais de 60 anos em Sales Oliveira é de 16,3 %, revelando uma taxa superior a do Estado de São Paulo é de 14,0 %. Outro indicador relevante é a estimativa de envelhecimento populacional, onde o município apresenta um índice de 93,58% enquanto que o estadual é de 72,0%.

A questão do envelhecimento é um acontecimento que abraça todos os seres vivos em seu processo de evolução, acontecendo de maneira distinta e se manifestando de forma heterogênea, uma vez que algumas pessoas trazem consigo o processo de adoecimento, e, em outros casos, limitações funcionais. Atualmente observa-se o envelhecimento como algo natural, embora este acontecimento seja algo novo no processo histórico-evolutivo, posto que em tempos passados uma avançada expectativa de vida era privilégio de poucos.

A partir do momento em que estes indivíduos são acometidos pelo processo de envelhecimento e passam a necessitar de apoio e cuidado para exercerem atividades funcionais, a intervenção de terceiros é fundamental. O Estado, em específico, possui papel essencial no cuidado ao idoso sem estrutura familiar e condições financeiras.

Na Carta Constitucional, o Estado menciona grande parte daquilo que acredita serem elementos essenciais à necessidade de seu povo, entre eles a vida, a saúde e a dignidade humana. Com seu advento, várias esferas da sociedade passaram a ter maior atenção por parte do Estado, entre elas a assistência aos idosos, que foram agraciados com diversas legislações que surgiram ou se ajustaram desde a década de 80 até os dias atuais. É notório que o âmbito familiar é o melhor lugar para o idoso estar, pois se mantendo próximo aos seus, preserva sua identidade, bem como sua personalidade.

Quando, porém, uma pessoa é acometida por mudanças fisiológicas e, muitas vezes, patológicas, e conseqüentemente de alguma maneira a situação extrapola o controle familiar, o abrigo torna-se indispensável, uma vez que o idoso passa a requerer maiores cuidados e atenção que muitas vezes, são impossíveis de serem ofertados pela família.

A utilização de políticas públicas para Instituições de Longa Permanência para Idosos (Ilpi) são escassas em decorrência do crescente aumento do número de idosos. Em



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 - Fax: (16) 3852-1610 – CNPJ: 46.756.029/0001-07

E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

contrapartida, com a mudança na estrutura de agregação familiar, torna-se cada vez mais indispensável essas instituições na sociedade.

Concluimos que a população idosa continua apresentando aumento considerável e embora já exista planejamento das políticas de atendimento, acesso à rede e demais políticas públicas, visando o desenvolvimento da autonomia e prevenção das situações de risco, faz-se necessário um olhar diferenciado para essa realidade.

5 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A organização da sociedade civil, Casa do Vovô Salense, com sede na Rua Major Bernardino Vieira Martins, nº 22 – centro, há mais de 30 anos tem por finalidade promover o acolhimento temporário ou permanente de pessoas idosas, em situações de vulnerabilidade, risco social, pessoal e abandono, garantindo a pessoa acolhida um ambiente sócio familiar afetivo e propício à satisfação as suas necessidades, sendo a única entidade a ofertar referido serviço a população no município.

A instituição oferece habitação, higiene, alimentação, assistência médica, possibilitando um convívio social com pessoas de todas as idades da comunidade, participando de eventos do município, fazendo visitas aos seus familiares e recebendo visitas. O atendimento é direcionado aos idosos, proporcionando bem estar através de cuidados especiais.

Atualmente a Casa do Vovô atende 23 idosos acima de 60 anos de ambos os sexos em regime residencial, oferta assistência adequada nas áreas de nutrição, médica, com atividades que objetivem a inclusão e socialização dos usuários.

O trabalho será desenvolvido com o apoio da rede socioassistencial do município, através da parceria com as políticas de Saúde, Assistência Social e Educação.

6 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de colaboração a promoção de ações de caráter público de acolhimento institucional para idosos, de forma complementar com repasse de recursos financeiros, objetivando a realização de Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Município de Sales Oliveira, mediante a prestação de serviços sociassistenciais.

7 – PÚBLICO ALVO



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 - Fax: (16) 3852-1610 – CNPJ: 46.756.029/0001-07

E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustentos e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos

Modalidade de atendimento: Instituição de longa permanência para idosos (ILPI).

Abrangência: Municipal.

Horário de atendimento: Ininterrupto (07 dias por semana, 24 horas por dia).

Nº de Vagas na Instituição (limite funcional): 24 (vinte e quatro) idosos.

Nº de usuários abrangidos pelo presente Plano de Trabalho, por Grau de Dependência:

Condição	Descrição - RDC 283/2005 - ANVISA	Número de idosos
Grau I	Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda	6 (Seis) idosos
Grau II	Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada	13 (Treze) idosos
Grau III	Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo	5 (Cinco) idosos

8 – OBJETIVOS GERAIS

Acolher e garantir proteção integral dos idosos;



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 - Fax: (16) 3852-1610 – CNPJ: 46.756.029/0001-07

E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

9 – OBJETIVOS / RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária	Evitar o isolamento social, estimular o convívio social, ter sua dignidade, integridade e história de vida preservada, defender a garantia dos direitos e melhorar a qualidade de vida dos usuários
Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado.	
Promover o acesso a renda	
Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência	

10 – METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS – ANEXO 1

Tabela em anexo

11 - MONITORAMENTO/ AVALIAÇÃO

O sistema de monitoramento será aplicado de forma contínua e permanente, por meio de observações, rodas de conversa, junto aos idosos e em reuniões nas quais todas as pessoas envolvidas (membros da Diretoria e Funcionários,) acompanharão o processo de execução do programa/serviços. Desse modo poderão ser identificados os resultados, inclusive com apontamento das dificuldades e de alterações na metodologia, contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia.

12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01		Pagamento referente à manutenção da Entidade, para Acolhimento institucional de idosos	Pessoas	24	10/03/2020	31/12/2020

13 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

- RECURSO ESTADUAL



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 - Fax: (16) 3852-1610 – CNPJ: 46.756.029/0001-07

E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

Natureza da Despesa	Total
Especificação	
Salários, férias, 1/3 de férias, 13º salário, prestadores de serviço; material de consumo e Pequenos reparos.	30.000,00
TOTAL GERAL	30.0000,00

- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

MARÇO	ABRIL	JUNHO	JULHO	AGOSTO
Conforme as parcelas forem depositadas				
NOVEMBRO	DEZEMBRO			
Conforme as parcelas forem depositadas	Conforme as parcelas forem depositadas			

- RECURSO FEDERAL

Natureza da Despesa	Total
Especificação	
Salários, férias, 1/3 de férias, 13º salário, prestadores de serviço; material de consumo e Pequenos reparos.	20.000,00
TOTAL GERAL	20.000,00

- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

MARÇO	ABRIL	JUNHO	JULHO	AGOSTO
Conforme as parcelas forem depositadas				



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – CNPJ: 46.756.029/0001-07

E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

NOVEMBRO	DEZEMBRO
Conforme as parcelas forem depositadas	Conforme as parcelas forem depositadas

14- PRESTAÇÃO DE CONTAS

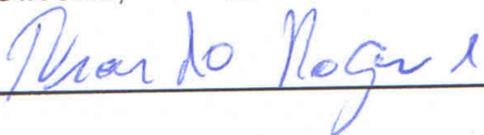
A prestação de contas elaborada pelo Casa do Vovô Salense será encaminhada ao Departamento de Assistência Social até o dia 31 de Janeiro de 2021, atendendo as normativas do Termo de Convênio.

15 – DECLARAÇÃO ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da Entidade, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Sales Oliveira**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Sales Oliveira, de de 2.020.



Ricardo Roque

Presidente da Diretoria Executiva

16 - CONCEDENTE

Declaro ciente e aprovado o referido plano.

Sales Oliveira, de de 2.020.



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 - Fax: (16) 3852-1610 – CNPJ: 46.756.029/0001-07

E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

Dr. Edmar Duarte Gomieiro

Prefeito Municipal de Sales Oliveira

17 - ELABORADO POR:

Mônica Urbinatti dos Santos

Mônica Urbinatti dos Santos

Diretora do Órgão Gestor de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 - Fax: (16) 3852-1610 – CNPJ: 46.756.029/0001-07

E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – CASA DO VOVÔ SALENSE

REFERENCIADO AO ORGÃO GESTOR

Identificação do processo	
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº.	
OBJETO	Seleção de Plano de Trabalho de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, visando o estabelecimento de Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional Modalidade Abrigo Institucional para Idosos/Proteção Social Especial – Alta Complexidade, a ser cofinanciado no exercício de 2020.

ORIGEM DA SOLICITAÇÃO	
ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA:
MARÇO A DEZEMBRO DE 2020



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 - Fax: (16) 3852-1610 – CNPJ: 46.756.029/0001-07

E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Deve funcionar em unidade inserida no Município de Sales Oliveira, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

ABRANGÊNCIA	
Municipal: Sales Oliveira	
COLETIVOS	PÚBLICO
01 COLETIVO DE 24	Idoso



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – CNPJ: 46.756.029/0001-07

E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PÚBLICO ALVO

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família;

Obs.: As pessoas com idade inferior a 60 anos, já acolhidas, serão mantidas no serviço, de acordo com o que for pactuado com o Órgão Gestor.

OBJETIVOS

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

PROVISÕES:

Ambiente Físico

Os espaços devem estar adequados às características dos usuários, observando as vulnerabilidades e limitações advindas do processo de envelhecimento. Ambientes internos e externos, que propiciem e facilitem a integração e o



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – CNPJ: 46.756.029/0001-07

E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

	<p>convívio entre os idosos nas atividades coletivas, de grupo e que garantam a individualidade e permitam a privacidade quando desejada. A instituição deve ser o endereço de referência e garantir condições de repouso, banho, higiene pessoal, vestuário, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas. Acessibilidade. Portaria SEAS/MPAS 73, de 2001; Decreto nº 5.296, de fevereiro de 2004, que regulamenta as leis nº 10.048 e nº 10.098 de 2000.</p> <p>Instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, em número coerente com a quantidade de pessoas abrigadas, conforme determina a Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, art. nº 37, §3º, art. 48, parágrafo único, inciso I, e art. 50, inciso IV.</p>
--	---

Recursos Humanos:	
Equipe Mínima de Referência para pequenos grupos:	<ul style="list-style-type: none">• 01 Coordenador – Nível Superior, com formação nas categorias profissionais estabelecidas pela Resolução CNAS nº 17/2011. Dedicção exclusiva - 40 horas• 01 Assistente Social 20 horas• 01 Auxiliar Administrativo - Profissional de nível médio de acordo com a Resolução CNAS nº 09/2014. 40 horas• Cuidador Social, Profissional de nível médio de acordo com as Resoluções CNAS nº 09/2014 e ANVISA nº 283/2005. X horas• Profissionais de nível fundamental para funções de cozinha, limpeza, lavanderia, transporte e outros, tendo como referência as Resoluções CNAS nº 09/2014 e ANVISA nº 283/2005. X horas



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 - Fax: (16) 3852-1610 – CNPJ: 46.756.029/0001-07

E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

2. Conhecimento, Experiência e Habilidade da Equipe de Referência:

- Conhecimento e compromisso com as questões relativas a deficiência e legislações da área;
- Habilidade no trato com as pessoas e capacidade de comunicação;
- Capacidade de articulação em redes e de trabalho em grupo;
- Capacidade de planejamento e liderança, atuando como elemento integrador e facilitador;
- Criatividade e dinamismo;
- Capacidade de análise e interpretação de dados;
- Conhecimento sobre avaliação de impactos e resultados.

Recursos Materiais:

Material permanente e de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, cadeiras e poltronas com apoio para os braços, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos.

TRABALHO ESSENCIAL AO SERVIÇO:

- Acolhida/Recepção;
- Escuta;
- Desenvolvimento e estímulo do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo Social;
- Apoio e orientação à família na sua função protetiva;
- Preservação dos vínculos familiares;
- Cuidados pessoais;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – CNPJ: 46.756.029/0001-07

E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

- Referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço;
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço.

AQUISIÇÕES DO USUÁRIO:

Segurança de Acolhida	<ul style="list-style-type: none">• Ser acolhido em condições de dignidade;• Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;• Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;• Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;• Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.
Segurança de Convívio Familiar e Comunitário	<ul style="list-style-type: none">• Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – CNPJ: 46.756.029/0001-07

E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

	<p>públicos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.
Segurança de Desenvolvimento da Autonomia	<ul style="list-style-type: none">• Ter endereço institucional para utilização como referência;• Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;• Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;• Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;• Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;• Ter acesso a espaços próprios e personalizados;• Ter acesso a documentação civil;• Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;• Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;• Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;• Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; - Ser preparado para o desligamento do serviço;• Avaliar o serviço.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO: Contribuir para

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – CNPJ: 46.756.029/0001-07

E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Aumento da proteção de indivíduos e famílias;
- Ampliação da autonomia dos idosos;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

FORMAS DE ACESSO:

Procura espontânea, encaminhamento do Sistema de Garantia e Defesa de Direitos

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Ininterrupto 24 horas

Referências:

- RESOLUÇÃO - RDC Nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Resolução CNAS nº 109/2009, “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”;
- Caderno de Orientações Técnicas Sobre Gastos no Pagamento dos Profissionais das Equipes de Referência do SUAS, MDS;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, NOB-RH/SUAS, 2011, MDS;
- Referências para a Implantação de Padrões Básicos de Operação Programa Idoso – Governo do Estado, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Resolução CNAS nº09/2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone: (16) 3852-0200 - Fax: (16) 3852-1610 – CNPJ: 46.756.029/0001-07

E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br

Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

- Resolução CNAS nº 17/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social – TCU/2013;
- Portaria SEAS/MPAS 73, de 2001 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO IDOSO NO BRASIL;
- Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº 8.842/1994 - Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 5.296, de fevereiro de 2004 - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; Lei Federal nº 10.048/2000 - Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.098/2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; Lei Federal nº 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.